



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 261/94.

Água Clara, 28 de Setembro de 1994.

Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de conformidade com as tabelas do anexo VI e VII, Cargo de Provimento e Comissão e Cargo de Provimento e Efetivo, em anexo.

Parágrafo Único - O Índice de percentual de reajuste é de 8.04 (oito ponto zero quatro) por cento sobre o salário do mês de Agosto de 94.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à partir de 1º de Setembro de 94.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Clara, 28 de Setembro de 1994.


José Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal



Plano de Retribuição

Anexo VII Tabela IX

Cargos de Provimentos Efetivos

Cargos de Referência de Vencimentos

Referência	Vencimentos	Referência	Vencimentos
101	70,77	118	195,00
102	71,04	119	202,95
103	75,61	120	238,78
104	79,38	121	242,76
105	91,51	122	318,36
106	99,49	123	322,34
107	107,45	124	326,33
108	115,41	125	330,31
109	123,36	126	334,29
110	131,32	127	397,97
111	139,30	128	401,94
112	147,25	129	405,92
113	155,20	130	409,89
114	163,16	131	413,87
115	171,12	132	416,63
116	179,08	133	421,83
117	187,05	134	425,82
		135	438,49



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
GABINETE DO PREFEITO

Plano de Retribuição

Anexo VI Tabela VII

Cargos Isolados de Provimentos em Comissão

Cargos de Direção e Assessoramento Superior - DAS.

Simbolos	Vencimento Mensal	Representação
D A S = 01	562,20	50%
D A S = 02	449,75	30%


José Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal